

MUNICIPIO DE TOMAR

EDITAL N.º 116 /2017

--- **HUGO RENATO FERREIRA CRISTÓVÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,** -----

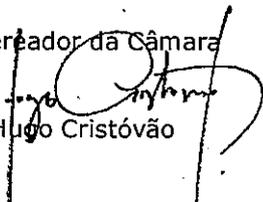
--- **FAZ PÚBLICO** que, nos termos do despacho 06/2017 e no uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 38.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no âmbito da competência que me foi delegada pela senhora presidente da câmara municipal pelo Despacho n.º 17/2017, **subdelego** no chefe da unidade de desporto e juventude, **André Pedro Alves Salvador da Cruz Silva**, as competências abaixo descritas:

1. Coordenação e despacho na fase instrutória dos processos referentes à divisão;
2. Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
3. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
4. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
5. Justificar faltas;
6. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta o regulamento existente ou as orientações superiormente fixadas;
7. Assinar ou visar correspondência sobre assuntos delegados pelo presente despacho e que se reportem à mera instrução de processos, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
8. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
9. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
10. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
11. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
12. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
13. Coadjuvar com a boa gestão das instalações desportivas municipais, dando informação semanal das ocupações das mesmas.

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no *site* oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt -----

--- Paços do Concelho de Tomar, 07 de novembro de 2017. -----

O Vereador da Câmara


Hugo Cristóvão